

INDICAÇÃO Nº 49/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Câmara Municipal de Miradouro

Protocolo nº 254/2022

Recebido em 24/10/2022

Eu, Valter Lanes, apresento-lhes esta indicação de minha autoria, com fulcro no arts. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e nos arts. 5º, XIII, 6º e 31, todos da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos Miradourenses, indico a seguinte medida de relevante interesse público, a ser encaminhada ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar a devida providência de:

CUSTEIO DAS VIAGENS/PAGAMENTO DAS PASSAGENS PARA AS PESSOAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES LABORATIVAS FORA DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender aos pedidos Miradourenses que trabalham fora do Município de Miradouro e dependem de transporte de ida e volta todos os dias.

Cabe salientar que o Poder Legislativo junto ao Poder Executivo precisam tomar medidas a fim de proporcionar maior acessibilidade, economia, dignidade e melhores condições de trabalho à população.

Nesse sentido, indico a presente medida de relevante interesse público, a fim de possibilitar que os cidadãos que trabalham fora do Município de Miradouro, tenham as passagens e/ou custos de viagem pagos integralmente pelo Poder Executivo Municipal, o que trará melhoria e maior poder aquisitivo aos trabalhadores.

Dessa forma, a presente indicação possui o intuito de buscar junto ao Poder Executivo medidas de economia salarial aos trabalhadores, a fim de trazer mais dignidade, e qualidade de vida para a população Miradourense e, colocando assim, em prática o Poder Constitucional fiscalizatório do Vereador Municipal.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Miradouro, 24 de outubro de 2022.



Valter Lanes
Vereador